

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100017301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RAISSA CASTRO HOLANDA - **CNPJ/CPF:** 600.311.023-60

Endereço: Rua Ailton Alves de Brito - 276 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-385

Telefone: (85) 99767-7517

E-mail: raissacastroholanda@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yxa-dezr-wkm>

Relato:

Relata a consumidora, de número 5607010, que em dezembro de 2024 teve seu medidor trocado.

Afirma que a partir de janeiro de 2025, suas faturas começaram a vir com valores extremamente elevados, fora de sua realidade de consumo e financeira. Ao entrar em contato com a reclamada, a mesma foi informada de que esses valores se deviam a valores não registrados, referentes aos meses de setembro até dezembro de 2024, no seu antigo medidor.

Ainda discordando do consumo real (mais de 1.000 kWh), demonstrado pela reclamada e dos valores elevados, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer uma correção dos valores e eventual troca do medidor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como

fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 12/05/2025

Ass. do consumidor(a):_____

RAISSA CASTRO HOLANDA